



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 05/2026

(Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026)

Processo Administrativo nº 05/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

Modo de Disputa: Aberto

Órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Educação.

Preço Máximo Estimado: R\$ 5.120.056,93 (cinco milhões cento e vinte mil cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA, SANITÁRIOS MÓVEIS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 / 03 / 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

UASG: 986963– Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente – SP.

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão é regido pela [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será conduzida por servidor municipal de Ribeirão Corrente, denominado pregoeiro, e será realizado por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

1.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA, SANITÁRIOS MÓVEIS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP**, conforme edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas e condições constantes do presente Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/21](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Somente serão aceitos envio de arquivos por meio do Portal de Compras do Governo Federal. Os licitantes que enviarem documentos de forma física, e-mail, links, etc., serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.9.1. deste Edital.

4.4. A apresentação das propostas e documentos de habilitação implica na concordância de que os documentos apresentados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) são autênticos aos originais (caso apresente algum documento sem autenticação digital).

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/21](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço Unitário do(s) item(ns) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Proposta Comercial;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

direta ou indiretamente na execução do objeto, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital e anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou, se for o caso, o percentual de desconto superior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.8.1. No caso de existência de itens com preço unitário inferior a R\$ 1,00, o intervalo mínimo de diferença de valores de que trata o subitem anterior, deverá ser de 1%.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **no mínimo 2 (duas) horas**, envie exclusivamente através do sistema a **proposta atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.

6.22.3.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.3.2. A proposta atualizada deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.

6.22.3.3. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário com no máximo quatro casas decimais e total com no máximo duas casas decimais**, fixos e irredutíveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, sendo desprezadas as demais.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/21](#), legislação correlata e no subitem 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.1.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2., 7.1.3., 7.1.4. e 7.1.5. acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o(s) subitem(ns) 4.7. deste Edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

- 7.8.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.6. Apresentarem mais de uma marca para o item ofertado.
- 7.8.7. Não apresentarem marca.
- 7.8.8. Contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do orçamento estimativo.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.10., só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha detalhada, se houver, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.13. A Prefeitura reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.
- 7.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.17. A licitante arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com preços unitários acima dos preços unitários máximos estimados.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.3 à 8.37 do termo de referência.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelos documentos constantes no registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por qualquer processo de cópia autenticada por qualquer Cartório ou órgão competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, se solicitado pelo Pregoeiro, poderá ser feita mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do [art. 12, inciso IV da Lei nº 14.133/21](#).

8.3. Nas certidões solicitadas será considerado **o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei**, e na sua ausência, quando emitidas **no máximo até 90 (noventa) dias** anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro esteja válido e tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/21](#).

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.18. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.18.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.18.2. Na hipótese do subitem anterior, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. EXIGÊNCIA COMPLEMENTAR

8.20.1. O licitante que participa de GRUPO ECONÔMICO deverá informar a RAZÃO SOCIAL e CNPJ das empresas integrantes do referido GRUPO (subitem não sujeito à inabilitação).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/21](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O licitante deverá apresentar os documentos dos subitens abaixo, na Diretoria de Licitações e Contratos, localizado na Rua Prudente de Moraes nº 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, CEP: 14445-000, no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, como condição para assinatura Da Ata de Registro de Preços. A análise e aprovação dos referidos documentos será realizada pelo Órgão Gestor/Fiscalizador do objeto desta licitação.

11.1.1. No caso de empresa em situação de recuperação judicial ou extrajudicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação está sendo cumprido.

11.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na [Lei 14.133/21](#).

11.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), apresentada dentro do prazo, e desde que devidamente aceita pela Administração.

11.3. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Edital e seus anexos, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. A ata de registro de preços será divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos dos [art. 83 da Lei nº 14.133/21](#).

11.6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

11.7. Com relação a ata de registro de preços será observado a vedação disposta no inciso VIII do art. 82 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 2236 de 23 de julho de 2025.

11.10. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

11.11. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de Rerratificação pactuado pelas partes.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital e seus anexos, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.

13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos [artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente os direitos elencados no [artigo 139 da lei nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores.

13.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13.5. A quantidade mínima para cada contratação está estabelecida no Termo de Referência, bem como, quando for possível identificá-las, as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra/catálogo/ficha técnica quando exigível;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra/catálogo/ficha técnica em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;

14.1.3. não celebrar o contrato ou assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra/catálogo/ficha técnica falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.1.9. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.10. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.11. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.13. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários e contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. O Licitante e/ou Contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 15.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a ata de registro de preços ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida;

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, ou da ata de registro de preços, em caso de inexecução total.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21](#).

14.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste Edital, serão observadas as disposições dos [arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. A impugnação deste Edital e os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.2. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e na página de licitações da Prefeitura www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

15.7. Questões estranhas ao objeto e as que remetam à interpretação da Lei de licitações e/ou legislação correlata, serão desconsideradas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

16.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Corrente.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.12. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.13. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na [Lei nº 14.133 de 01/04/2021](#) e suas alterações posteriores, [Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006](#) e suas alterações posteriores.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.

16.15. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ribeiraocorrente.sp.gov.br.

17. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (arquivo apartado disponibilizado no site)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (arquivo apartado disponibilizado no site);

Anexo II – Mapa de Risco

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; (arquivo apartado disponibilizado no site).

Ribeirão Corrente, 12 de março de 2026.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
Prefeita Municipal

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária da Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA, SANITÁRIOS MÓVEIS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP, conforme edital e seus anexos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco: Conta Corrente: Ag. Nº

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO.	Valor Unitário máximo estimado (R\$)	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UNID.	LOCAÇÃO DE CAMARIM P/ EVENTO (01 DIAS): camarim de octanorm 4 x 4 metros, com ar condicionado, iluminação, portas, forração em octanorm, réguas de energia para ligação de celulares, frigobar, cafeteiras. Piso de apoio para montagem dos camarins carpetado, nivelados, com altura de no máximo 10 cm do chão e carpetados. Layout: deverá ser fechado em todas as suas laterais com painéis, possuindo uma porta de acesso com fechadura e chaves. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico	3.762,05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
2	6	UNID.	LOCAÇÃO DE CAMARIM P/ EVENTO (03 DIAS): camarim de octanorm 4 x 4 metros, com ar condicionado, iluminação, portas, forração em octanorm, régua de energia para ligação de celulares, frigobar, cafeteiras. Piso de apoio para montagem dos camarins carpetado, nivelados, com altura de no máximo 10 cm do chão e carpetados. Layout: deverá ser fechado em todas as suas laterais com painéis, possuindo uma porta de acesso com fechadura e chaves. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	11.286,16		
3	2	UNID.	LOCAÇÃO DE CAMARIM P/ EVENTO (05 DIAS): camarim de octanorm 4 x 4 metros, com ar condicionado, iluminação, portas, forração em octanorm, régua de energia para ligação de celulares, frigobar, cafeteiras.	18.810,27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Piso de apoio para montagem dos camarins carpetado, nivelados, com altura de no máximo 10 cm do chão e carpetados. Layout: deverá ser fechado em todas as suas laterais com painéis, possuindo uma porta de acesso com fechadura e chaves. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
4	08	UNID.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE P/ EVENTO (01 DIA): Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para	11,384,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura q50) - (coluna q30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti- chama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma devera comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.			
05	02	UNID.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO	11.384,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			DE GRANDE PORTE P/ EVENTO (01 DIA): Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura q50) - (coluna q30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti-chama, antimofa, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
6	3	UNID.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE P/ EVENTO (03 DIAS): Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em	34.151,99		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			alumínio (cobertura q50) - (coluna q30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti- chama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma devera comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.			
7	1	UNID.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE P/ EVENTO (03 DIAS): Estrutura de palco para shows de grande porte,	34.151,99		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura q50) - (coluna q30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti-chama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma devera comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			canhão seguidor. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
8	2	UNID.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE P/ EVENTO (05 DIAS): Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura q50) - (coluna q30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência.	56.919,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			blackout anti- chama, antimoho, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma devera comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.			
9	3750	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (01 DIA): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas	31,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por metro linear.			
10	1250	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (01 DIA): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação	31,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			por metro linear. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
11	1050	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (03 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por metro linear.	95,50		
12	350	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (03 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de	95,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por metro linear. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
13	450	metro	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (05 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por metro linear.	159,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

14	150	metro	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS P/ EVENTO (05 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com aproximadamente 2,30 a 2,50 metros de altura; comprimento de aproximadamente de 2,00 a 2,30 metros, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Locação por metro linear. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP	159,17		
15	3750	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO P/ EVENTO (01 DIA): Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e	25,49		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.			
16	1250	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO P/ EVENTO (01 DIA): Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP	25,49		
17	1000	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO P/ EVENTO (03 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	76,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			MEI/ME/EPP			
18	600	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO P/ EVENTO (05 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	127,45		
19	08	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS GRANDES EVENTO (01 DIA): EQUIPAMENTOS PARA P.A.: Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 06 caixas	21.330,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			(900w contínuo cada). Sistema de amplificação compatível com o PA e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix. CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA e front fill. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 56 vias. 01 Sistema de Intercom PA – MON. MONITOR: CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado. 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco. 01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill. BACKLINE: 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário. 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público. 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios. 15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen, 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado. 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade. 03 Pontos de intercom. MOVING LIGHTS E EFEITOS: 24 Strobo LED RGBW. 24 Moving wash 600w com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 ou Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de "linhas" e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led. Fechamento para o palco			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			em tecido preto e em bom estado de conservação. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. IMPORTANTE – A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os itens acima apresentados e todos os itens de cada rider técnico. OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de qualquer laudo técnico referente a montagem e equipamentos.			
20	02	UNID.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS GRANDES EVENTO (01 DIA): EQUIPAMENTOS PARA	21.330,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		P.A.: Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada). Sistema de amplificação compatível com o PA e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix. CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA e front fill. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 56 vias. 01 Sistema de Intercom PA – MON.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			MONITOR: CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado. 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco. 01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill. BACKLINE: 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário. 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2),			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público. 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios. 15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen, 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado. 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade. 03 Pontos de intercom. MOVING LIGHTS E EFEITOS: 24 Strobo LED RGBW.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			24 Moving wash 600w com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 ou Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led. Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. IMPORTANTE – A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os itens acima apresentados e			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			todos os itens de cada rider técnico. OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de qualquer laudo técnico referente a montagem e equipamentos. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
21	04	UND.	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS GRANDES EVENTO (03 DIAS): EQUIPAMENTOS PARA P.A.: Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada). Sistema de amplificação compatível com o PA e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix. CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos	63.990,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA e front fill. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 56 vias. 01 Sistema de Intercom PA – MON. MONITOR: CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado. 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco. 01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill. BACKLINE:			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, "combiner", cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário. 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de "direct box", microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público. 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com "cachimbo" e acessórios. 15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen, 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado. 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade. 03 Pontos de intercom. MOVING LIGTS E EFEITOS: 24 Strobo LED RGBW. 24 Moving wash 600w com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 ou Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de "linhas" e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led. Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. IMPORTANTE – A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os itens acima apresentados e todos os itens de cada rider técnico. OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de qualquer laudo técnico referente a montagem e equipamentos.			
22	1	UND	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS GRANDES EVENTO (03 DIAS): EQUIPAMENTOS PARA P.A.: Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 06 caixas	63.990,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			(900w contínuo cada). Sistema de amplificação compatível com o PA e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix. CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA e front fill. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 56 vias. 01 Sistema de Intercom PA – MON. MONITOR: CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Processador digital de áudio para cortes e			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			alinhamento do sistema de side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado. 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco. 01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill. BACKLINE: 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário. 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público. 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios. 15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		de som e backline. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen, 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado. 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade. 03 Pontos de intercom. MOVING LIGHTS E EFEITOS: 24 Strobo LED RGBW. 24 Moving wash 600w com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 ou Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de "linhas" e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. IMPORTANTE – A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os itens acima apresentados e todos os itens de cada rider técnico. OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de qualquer laudo técnico referente a montagem e equipamentos. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
23	2	UND	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO P/ EVENTOS GRANDES	106.650,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		EVENTO (05 DIAS): EQUIPAMENTOS PARA P.A.: Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada). Sistema de amplificação compatível com o PA e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix. CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA e front fill. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 56 vias.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			01 Sistema de Intercom PA – MON. MONITOR: CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado. 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco. 01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill. BACKLINE: 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário. 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			“direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público. 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios. 15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen, 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado. 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade. 03 Pontos de intercom. MOVING LIGHTS E			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		EFEITOS: 24 Strobo LED RGBW. 24 Moving wash 600w com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 ou Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led. Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. IMPORTANTE – A empresa contratada deverá seguir			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			rigorosamente os itens acima apresentados e todos os itens de cada rider técnico. OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de qualquer laudo técnico referente a montagem e equipamentos.			
24	23	UNID.	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (01 DIA): Painéis p3, out door, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo "painel" em "led outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de	4.466,67		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens .			
25	07	UNID.	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (01 DIA): Painéis p3, out door, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo "painel" em "led outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do	4.466,67		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
26	8	UNID.	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (03 DIAS): Painéis p3, outdoor, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo "painel" em "led outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e	13.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens			
27	2	UND	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (03 DIAS): Painéis p3, outdoor, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo "painel" em "led outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4	13.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			pixel/m²; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
28	6	UND	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (05 DIAS): Painéis p3, outdoor, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo “painel” em “led outdoor” de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows	22.333,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens			
29	2	UND	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/ EVENTO (05 DIAS): Painéis p3, outdoor, medindo 4,00 x 2,00m, de led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. modelo "painel" em "led outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do	22.333,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			pixel: 2r 1g 1b; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. conexões: sinal rj45 – cat 5e / fibra óptica. constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização. incluir: estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
30	75	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (01 DIA): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens	1.269,50		
31	25	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (01 DIA): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e	1.269,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
32	30	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (03 DIAS): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.	3.808,50		
33	10	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (03 DIA): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas	3.808,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
34	23	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (05 DIAS): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.	6.347,50		
35	7	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 P/ EVENTO (05 DIAS): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt	6.347,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de altura, cobertura em tipo piramidal, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
36	100	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 P/ EVENTO (01 DIA): locação, montagem tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	406,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

37	29	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 P/ EVENTO (03 DIAS): locação, montagem tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	1.218,00		
38	20	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3 P/ EVENTO (05 DIAS): locação, montagem tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico	2.030,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
39	100	UNID.	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 P/ EVENTO (01 DIA): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,5mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	644,98		
40	40	UNID	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 P/ EVENTO (03 DIAS): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,5mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do	1.994,93		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
41	20	UNID	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 P/ EVENTO (05 DIAS): locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,5mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP	3.224,88		
42	1200	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 P/ EVENTO (01 DIA): Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo	65,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
43	375	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 P/ EVENTO (03 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.	195,50		
44	125	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 P/ EVENTO (03 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico	195,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
45	450	Metro	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 P/ EVENTO (05 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.	325,83		
46	150	Metros	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 P/ EVENTO (05 DIAS): Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP	325,83		
47	15	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 P/ EVENTO (01 DIA): Grupo gerador de energia de no mínimo 180 KVA,	3.333,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
48	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 P/ EVENTO (03 DIA): Grupo gerador de energia de no mínimo 180 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12	9.999,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
49	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 P/ EVENTO (05 DIAS): Grupo gerador de energia de no mínimo 180 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de	16.665,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
50	15	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (01 DIA): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo,	3.333,22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

51	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (03 DIAS): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo	9.999,66	
----	----	-------	---	----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
52	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (05 DIAS): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e	16.666,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
53	15	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (01 DIA): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc.	3.786,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
54	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (ATÉ 03 DIAS): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência	11.359,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
55	03	UNID.	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA P/ EVENTO (05 DIAS): Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será	18.931,67		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
56	375	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE BRIGADISTAS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio de brigadista para em suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, durante a realização do evento. Os serviços de equipe de brigadistas deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica nº 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Os profissionais deverão colaborar com os Bombeiros Civis e Corpo	309,38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		de Bombeiros, nas ocorrências dentro das instalações do recinto, facilitando, o melhor possível a atuação de eventual acontecimento, acionando, de imediato, o Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiro Civil, se necessário, e apoio a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas; Os profissionais deverão operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores responsável pela organização do Evento; A empresa contratada responsabilizará civil ou criminalmente pelos danos causados, aos eventos ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato; Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes das equipes será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.			
57	125	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE BRIGADISTAS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio de brigadista para em suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, durante a realização do evento. Os serviços de equipe de brigadistas deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica nº 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; Os profissionais deverão colaborar com os Bombeiros Civis e Corpo de Bombeiros, nas ocorrências dentro das instalações do recinto, facilitando, o melhor possível a atuação de eventual acontecimento, acionando, de imediato, o Corpo de Bombeiros e/ou	309,38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		Bombeiro Civil, se necessário, e apoio a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas; Os profissionais deverão operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores responsável pela organização do Evento; A empresa contratada responsabilizará civil ou criminalmente pelos danos causados, aos eventos ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato; Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes das equipes será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
58	900	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DESARMADOS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio desarmado para em suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com rondas pelas ruas da cidade e dentro do evento durante a sua realização. Os serviços de equipe de apoio desarmado deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área. Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias dos profissionais será por conta da Contratada. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa	259,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			atrapalhar a qualidade do serviço. Serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, na proteção patrimonial na ordem social dos eventos. Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias do serviço será por conta da Contratada. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes das equipes será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.			
59	300	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DESARMADOS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio desarmado para em	259,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		suporte a evento com homens e mulheres, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com rondas pelas ruas da cidade e dentro do evento durante a sua realização. Os serviços de equipe de apoio desarmado deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área. Os profissionais deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias dos profissionais será por conta da Contratada. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço. Serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, na proteção patrimonial na ordem social dos eventos. Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias do serviço será por conta da Contratada. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes das equipes será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
60	300	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (01 DIA): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com	296,53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.			
61	100	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (01 DIA): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A	296,53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
62	75	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (03 DIAS): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e	889,58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.			
63	25	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (03 DIAS): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. COTA	889,58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
64	45	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (05 DIAS): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.	1.482,63		
65	15	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS P/ EVENTO (05 DIAS): Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros	1.482,63		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
66	50	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE P/ EVENTO (01 DIA): Sanitário Químico PNE, Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção das toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem. Deficiente: ser adaptado para	370,15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m ² ; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente			
			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
67	15	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE PI EVENTO (03 DIAS): Sanitário Químico PNE, Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção das toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem. Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a	1.110,44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente			
			ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
68	5	UNID.	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE PI EVENTO (05 DIAS): Sanitário Químico PNE, Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção das toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem. Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m2; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A higienização dos banheiros deverá ser realizada	1.850,73		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			diariamente pela empresa contratada. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
69	6	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 1X1 PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTO (03 DIAS): Estrutura de som de pequeno porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 1x1 para eventos oficiais de pequenos portes com fornecimento e mão de obra. 4 caixas de som com potência de 500W RMS, sendo 2 three way e 2 super graves – com tripé 01 Mesa digital de 16 canais 01 estabilizador de voltagem 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 06 microfones com fio (REF. SM58) com pedestais 02 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio auricular 01 transmissor sem fio para instrumento	12.980,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			* Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
70	1	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 1X1 PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTO (05 DIAS): Estrutura de som de pequeno porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 1x1 para eventos oficiais de pequenos portes com fornecimento e mão de obra. 4 caixas de som com potência de 500W RMS, sendo 2 three way e 2 super graves – com tripé 01 Mesa digital de 16 canais 01 estabilizador de	21.633,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			voltagem 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 06 microfones com fio (REF. SM58) com pedestais 02 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio auricular 01 transmissor sem fio para instrumento * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
71	15	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 1X1 PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTO (01 DIA): Estrutura de som de pequeno porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e	4.326,67		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Operação de Sonorização PA 1x1 para eventos oficiais de pequenos portes com fornecimento e mão de obra. 4 caixas de som com potência de 500W RMS, sendo 2 three way e 2 super graves – com tripé 01 Mesa digital de 16 canais 01 estabilizador de voltagem 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 06 microfones com fio (REF. SM58) com pedestais 02 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio auricular 01 transmissor sem fio para instrumento * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			das montagens ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
72	5	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE P/ EVENTO (03 DIAS): Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18" 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12", de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS 1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de	18.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens			
73	1	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE P/ EVENTO (03 DIAS): Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18" 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12", de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS	18.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens COTA			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			RESERVADA PARA MEI/ME/EPP			
74	10	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE P/ EVENTO (01DIA): Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18" 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12", de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS 1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de	6.300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			som (técnico Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
75	1	UNID.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE P/ EVENTO 05 (DIAS): Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18" 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12", de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS	31.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável de acordo com a determinação e necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens ITEM DE			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP			
--	--	--	--	--	--	--

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
c) Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).